# TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 098/2019

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TECNOSISTEMAS-SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 91.593.376/0001-02, situada na Av. Osvaldo Aranha, 1075, Sala 602, Bairro Cidade Alta, município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-324, telefone (54) 3455-0800, e-mail: comercial@tecnosistemas.com.br, neste ato representada pelo Sr. Mauri Gresele, brasileiro, casado, sócio administrador, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 408.040.620-72, portador da Carteira de Identidade n.º 5019528561 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Lourenço Moré, 111, município de Bento Gonçalves/RS, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 098/2019, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo da **Inexigibilidade de Licitação N.º 005/2019,** tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇOS DOS SISTEMAS/MÓDULOS

Conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato N.° 098/2019, fica reajustado em um percentual de 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), com data base para cálculo agosto/2021, os custos de locação mensal referente aos sistemas contratados passarão a ser:

| **Sistemas/Módulos:** | **Mensal** |
|---|---|
| **1. Portal de Serviços WEB – Atendimento ao Cidadão** | **R$ 1.078,75** |
| 1.1 Módulo Gerenciador; | |
| 1.2 Emissão de Certidões; | |
| 1.3 Consulta à Débitos e Emissão de Guias; | |
| 1.4 ITBI Eletrônico. | |
| **2. Controle de Protocolo/Processos** | **R$ 523,98** |



MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

| | |
|---|---|
| **TOTAIS:** | **R$ 1.602,73** |

| **Serviços Eventuais Extras** | **Valor por Hora** |
|---|---|
| Custo da Hora de Assessoria Extra/Suporte | **R$ 122,14** |
| Custo da Hora de Programação e Desenvolvimento Extra | **R$ 145,76** |

O valor total para locação mensal dos sistemas/módulos será de R$ 1.602,73 (mil seiscentos e dois reais e setenta e três centavos). Eventuais horas extras para Assessoria Extra/Suporte o valor por hora trabalhada será de R$ 122,14 (cento e vinte e dois reais e catorze centavos) e para o Programação e Desenvolvimento Extra o valor por hora trabalhada será R$ 145,76 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao contrato é a contar de 08 de agosto de 2021, por um período de até 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 48 (quarenta e oito) meses, conforme dispõe inciso IV do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 06 de agosto de 2021.

Vânia Brackmann,
**PREFEITA MUNICIPAL**

Mauri Gresele,
**TECNOSISTEMAS-SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA.**

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**André Ludwig -**
**Assessor Jurídico,**
**OAB/RS n.º 43.622.**

**TESTEMUNHAS:**

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Alfredo Edmundo Klein,
CPF: 067.620.930-00.



MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO